#

# PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE JULHO DE 2016.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.115,20 (DEZOITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 18.115,20 (dezoito mil, cento e quinze reais e vinte centavos) no Orçamento de 2016, Lei Municipal n° 1042, de 14 de dezembro de 2015, na seguinte dotação:

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06 DPTO DESPORTO

27 Desporto e Lazer

27.813 Lazer

27.813.0181 Lazer

27.813.0181.1058 Instalação de academias - apar. de ginást.

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 862100 (1056 - Recurso SETEL - Academia) R$ 18.115,20

 **Art.2°** Servirá de cobertura o recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer, conforme Convênio nº 063/2016, no valor de R$ 18.115,20 (dezoito mil, cento e quinze reais e vinte centavos), não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 12 de julho de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Município de Presidente Lucena recebeu, no início deste mês de julho, o valor de R$ 18.115,20 (dezoito mil, cento e quinze reais e vinte centavos) do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer, conforme Convênio nº 063/2016, para a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre.

Os equipamentos para academia ao ar livre serão instalados na Praça de Esportes de Linha Nova Baixa.

Como no Orçamento de 2016 não está prevista a aquisição desses equipamentos com o recurso da Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer é necessário promover a adequação através de Crédito Adicional Especial.

Ainda, é importante destacar que para a execução desse Convênio é necessária a alocação da contrapartida no valor de R$ 4.927,30 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), que já está prevista no Orçamento de 2016, assim, não é tratada neste Projeto de Lei.

 Presidente Lucena, 12 de julho de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal